

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0006421/2024-26.

Setor Requisitante: DEFINC/MPAP.

Objeto: Inscrição no curso Completo de Contabilidade Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, inciso I, Lei 14.133/2021:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de treinamento de pessoal: “: Inscrição no curso “Completo de Contabilidade Pública ”.

1.1.DADOS GERAIS SOBRE A AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO/CAPACITAÇÃO

1.1 Quantidade de inscrições: 01(uma)

1.2 Nome da ação de desenvolvimento/capacitação: Completo de Contabilidade Pública, Aperfeiçoamento à luz da legislação vigente e dos procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.) e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC- TSP). Que ocorrerá no período de 23/09/2024 a 26/09/2024 em São Paulo - SP - realizado pela empresa CONSULTE.

1.3 Temas/conteúdos/programação:

Abordagem legal e prática da Contabilidade Pública, evidenciando as novas técnicas implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC TSP.

Servidores que participarão:

1.4.1 Nome:DINALICE CHRISTIE PALHETA BARBOSA LOBO

Cargo/função: AUXILIAR MINISTERIAL/GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE

Matrícula:50096

CPF:448.317.142-91

WHATSAPP:96-98145-6530

E-MAIL:dinalice.lobo@mpap.mp.br

1.5 Modalidade: (x) Presencial Cidade/Estado:

() Online

local:23/09/2024 a 26/09/2024 em São Paulo - SP

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO OU CAPACITAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal, para participação no curso Completo de Contabilidade Pública , promovido por consulte, no período de 23/09/2024 a 26/09/2024, que será realizado em Sao Paulo - SP, para atender demanda do definc, consistente na inscrição da servidora: Dinalice Christie Palheta Barbosa Lobo

2.2 Justificativa da necessidade da contratação para a capacitação de servidores

2.2.1 Justifica-se a contratação para atualização das mudanças recente do manual de contabilidade aplicado ao setor público e reciclagem da servidora na contabilidade público, que trabalha diretamente na contabilidade do Mpap.

2.2.2 A contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Amapá (Decênio 2020-2029), aprovado mediante a Portaria nº 823/2020-GAB/PGJ/MP-AP, de 10 de setembro de 2020, com o objetivo intensificar o desenvolvimento das pessoas e a cultura voltada aos valores institucionais e aos resultados.

3. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1 Para a ação de desenvolvimento/capacitação é necessário a contratação dos serviços de desenvolvimento discriminado abaixo:

Item	Descrição do evento	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
01	Inscrição no curso Completo de Contabilidade Pública	UND	1	4.790,00	-	4.790,00

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL inciso I, Lei 14.133/2021:

2.1 Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, inciso III, Lei 14.133/2021:

3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.2 Em sujeição às normas técnicas, a prestação deve atender aos requisitos mínimos, bem como atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3 No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

3.4 O contratada no certame deverá comprovar:

3.5 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, inciso IV, Lei 14.133/2021:

4.1 Pretende-se contratar 01 (uma) INSCRIÇÃO no curso "Completo de Contabilidade Pública.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO, inciso V, Lei 14.133/2021:

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3 A contratação de serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.4 Assim, afigura-se que a contratação terá por objeto serviço de natureza técnico-intelectual. Nesse contexto, o objeto da contratação tem suas particularidades, enquadrando-se como serviço de natureza técnica, em face da necessidade de capacitação dos servidores e membros.

5.5 A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, sendo assim, impossível de se fixar critérios objetivos de comparação.

5.6 A escolha do prestador do serviço: **CONSULTRE**, foi feita em razão da expertise no assunto e na notória e evidente especialização no tema.

5.7 Ademais, a empresa mencionada é prestadora de diversos cursos para o MPAP.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, inciso VI, Lei 14.133/2021:

6.1 Os detalhamentos das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte constam na proposta contida no evento # 01 e no Documento de Formalização de Demanda do evento # 03, cuja despesa está estimada em em R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inciso VII, Lei 14.133/2021:

7.1 Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Curso: Completo de Contabilidade Pública, na modalidade presencial, para um servidor da DEFINC-MPAP.

7.2 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, inciso VIII, Lei 14.133/2021:

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Por fim, considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento da contratação.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, inciso IX, Lei 14.133/2021:

9.1 Pretende-se com a capacitação obter maior eficiência do trabalho nos diferentes setores envolvidos, melhor investimento dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos seus recursos humanos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações.

9.2 Por meio da contratação indireta busca-se melhorar a qualidade do gasto público, permitindo o foco das instituições para o desempenho de suas atividades finalísticas e alinhadas aos seus propósitos estratégicos, sempre com foco na entrega de serviços públicos que impactem positivamente a sociedade.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, inciso X, Lei 14.133/2021:

10.1 Não se faz necessário a tomada de providências para a solução ser contratada e o serviço prestado, pois o evento será realizado em formato presencial em local disponibilizado pela contratada.

10.2 Para a fiscalização dos serviços conforme IN 05/2017 e IN 98/2022, deverá ser providenciada capacitação continuada dos servidores para atuarem na contratação e fiscalização.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, inciso XI, Lei 14.133/2021:

11.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

11.2 Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

11.3 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, inciso XII, Lei 14.133/2021:

12.1 Não foram identificados possíveis impactos ambientais em contraste com o objeto da presente contratação, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

13.1 Trata-se de trabalho extenso de treinamento, que requer conhecimentos técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais/empresas de notória especialização. Desta forma, a opção pela contratação de ministrantes capacitados e experientes é a mais vantajosa e profícua.

13.2 Então a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

13.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, tem como Natureza de Despesa: 339039.

14 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

14.2 O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

14.3 Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

14.4 Os seguintes parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

14.5 A figura a seguir apresenta a matriz: PROBABILIDADE X IMPACTO, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade	Impacto		
-	5	10	15
5	25	50	75
10	50	100	150
15	75	150	225

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Figura 1: matriz: **PROBABILIDADE X IMPACTO**

14.6 O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

14.7 -IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS:

14.7.1 O Anexo I – Mapa de Gerenciamento de Riscos apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

14.8 ANEXOS

14.8.1 Anexo I – Mapa de Gerenciamento de Riscos

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – capacitação de servidores

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
RISCO	Não formalização do contrato.	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	75	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	contratante	
DANOS	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Divisão de Planejamento de Contratações e de Contratações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Convocar remanescente.	Divisão de Contratações.

RISCO 02		
RISCO	Não publicação do contrato	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	baixo	5
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Descumprimento de formalidade legal.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato"	Divisão de Contratos

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade	Divisão de Contratos
---	---	----------------------

RISCO 03		
RISCO	Designação do gestor e fiscal do contrato e substitutos sem conhecimento técnico do objeto contratual.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Secretário-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Indicar fiscal capacitado.	Requisitante e Secretário-Geral

RISCO 04		
RISCO	Dimensionamento incorreto do objeto	
PROBABILIDADE	baixo	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Quantificação e classificação do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Efetuar levantamento técnico preciso	Requisitante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Alteração contratual	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 01		
RISCO	Alteração do contrato com valores superiores ao fixado em norma	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Prejuízo ao erário	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidade. Adotar controles adicionais como: sistema, planilha, etc...	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Realizar os ajustes necessários, e adotar medidas de ressarcimento.	Divisão de Contratos, Fiscalização do contrato

RISCO 02		
RISCO	Retenções dos pagamentos dos serviços	
PROBABILIDADE	baixo	5
IMPACTO	médio	10
NÍVEL DE RISCO	50	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Responsabilidade subsidiária.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o código tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Departamento de Finanças
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e adorar o pagamento pelo fato gerador como mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigações trabalhistas e verbas rescisórias dos trabalhadores por parte da contratada, mitigando a responsabilidade subsidiária da administração	Departamento de Finanças e Fiscalização do Contrato

RISCO 03		
RISCO	Não aplicação de sanções	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Secretário-Geral e Assessoria Jurídica

RISCO 04		
RISCO	Contratação além das necessidades da Administração	
PROBABILIDADE	alto	15

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Contratação não atende as necessidades da Administração	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.	Requisitante
	Supervisão efetiva	Departamento de Apoio Administrativo
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual	Requisitante, Fiscalização do Contrato e Secretário-Geral
	A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação	

RISCO 05		
RISCO	Fiscalização não ser efetiva	
PROBABILIDADE	alto	15
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	225	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do Contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada;	
	Pagamento indevido;	
	Risco de responder solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários devidos pela contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais com IN MPDG 05/2017	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral
	Atenção aos fluxos, manuais e modelos de documentos disponibilizados pela Instituição.	Responsável pela demanda e Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual.
	Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados.	Chefia da área requisitante e Diretor-geral.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.	Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento) e a Secretaria-Geral

RISCO 06		
RISCO	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos de responsabilidade do setor de Contratos, Compras e Licitações.	
PROBABILIDADE	médio	10
IMPACTO	alto	15
NÍVEL DE RISCO	150	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do Contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da comissão de contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Análise criteriosa dos autos do processo	Assessoria Jurídica
	Atenção aos fluxos e manuais instituídos no órgão e uso dos modelos de documentos, especialmente para atos administrativos, disponibilizados pela CGU.	Divisão de Planejamento de Contratações
	Validação do processo junto à Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)	Divisão de Contratações
	Segregação de Funções.	Secretaria-Geral
	Adequado dimensionamento da força de trabalho dedicada aos processos de compras, licitações e contratos, inclusive fiscalização e acompanhamento/suporte às equipes de gestão da execução contratual.	Secretaria-Geral
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)
	Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Secretaria-Geral (Assessoria Jurídica)

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

15 ENCAMINHAMENTOS FINAIS

15.1 A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

15.2 Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO Agente Responsável	DINALIXE CHRISTIE PLAHETA BARBOSA LOBO Responsável Técnica	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Agente de Planejamento

15.3 De acordo.

15.4 Considerando a necessidade exposta no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a referida contratação é necessária e contribui sobremaneira à continuidade das atividades do MP-AP.

15.5 Outras questões administrativas ficarão dispostas nos demais artefatos. Sendo assim, aprovo o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme seus próprios fundamentos.

15.6 Autorizo a continuidade da instrução processual, razão pela qual encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para seguimento da presente contratação.

Autoridade competente

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral do MP-AP